

COMUNICADO ASSOCOM Nº 010/2023

CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL PARA RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ASSOCOM e NELSON WILLIANS ADVOGADOS

A ASSOBENS, e seu braço comercial, a ASSOCOM, tem a satisfação de informar que firmaram um **Contrato de Parceria** com a **Nelson Willians Advogados (NW)**, para prestação de serviços em recuperação administrativa de valores tributários para as concessionárias. Considerada uma das maiores bancas de advogados do país, a NW atua em praticamente todos os segmentos do Direito, com especial destaque para a recuperação de valores tributários.

Para início da parceria, a NW dará foco, nos serviços listados abaixo, embora fique à disposição para quaisquer outras demandas pelas concessionárias:

- Exclusão do ICMS sobre PIS/COFINS
- ICMS sobre Substituição Tributária
- Exclusão dos Juros SELIC do IRPJ e CSLL
- Insumos PIS/COFINS
- Juros sobre Capital Próprio Extemporâneo – JSCP
- INSS Verbas Indenizatórias
- Subvenções de Investimentos

Através da expertise e longa experiência acumulada em seus mais de 20 anos de existência e apoiada pela longa lista de sucessos nos mais diversos procedimentos jurídicos, em especial com relação aos assuntos em questão, a NW obtém a liberação desses valores num curto período. Como exemplo, pode-se citar as ações para Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, relativo aos últimos 5 anos, cujo sucesso é obtido num prazo médio de 45 dias corridos, a contar da data de entrada da ação. Abrange, portanto, os valores relativos ao período de 2018 a 2023.

É oportuno e importante esclarecer, que os valores são recuperados na forma de créditos tributários, ou seja, para serem compensados, no decorrer do tempo, com os tributos que as concessionárias tiverem que recolher em decorrência de suas operações atuais.

Nas páginas seguintes disponibilizamos mais informações, contatos e procedimentos a serem seguidos para contratação dos serviços.

[Clique aqui para conhecer um resumo dos serviços oferecidos](#)

Cordialmente,

Joel Beckenkamp

1. Detalhamento dos Serviços Disponibilizados

1.1 Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS

Em conformidade com Parecer Normativo da RFB (Receita Federal do Brasil) e tendo como base algumas ações já transitadas em julgado, a Nelson Wilians (NW) consegue num curtíssimo espaço de tempo, cerca de 45 dias, o retorno dos créditos relativos aos últimos 5 anos. A NW já possui um longo rol de sucessos nesse tipo de ação, conseguindo a recuperação de valores importantes para seus clientes.

É importante frisar que, embora com o mesmo objetivo, essa ação não colide com outra ainda em andamento, patrocinada pela ASSOBENS com outra banca de advogados, que visa a recuperação desses créditos de um período bem maior, ainda em andamento, que depende de sentenças em tribunais superiores e que ainda deverá demorar mais alguns anos até seu término.

Em função dos valores elevados dessas recuperações, do seu impacto de curto prazo nos resultados positivos das concessionárias, é fortemente recomendado que as concessionárias entrem em contato com a MW, através do telefone (que também é WhatsApp) constante no item 4. **Contatos Nelson Wilians**, para uma consultoria sem custos e sem compromisso sobre a questão.

1.2 ICMS sobre Substituição Tributária

A recuperação de valores desse imposto recolhidos a maior, gerados pela diferença entre o ICMS calculado sobre um valor de referência fixo e os valores de venda efetivamente praticados, que frequentemente são menores que os valores de referência, é um procedimento que permite a uma empresa obter o reembolso ou crédito do imposto pago a maior nessas transações.

A NW possui uma equipe de contadores especializados e um software especialmente desenvolvido para analisar as notas fiscais dessas transações, permitindo uma estimativa rápida e confiável dos valores a serem recuperados.

Também neste caso, é bastante recomendável que as concessionárias entrem em contato o mais rápido possível com a NW, para obter uma consultoria sobre o assunto, com foco nos valores passíveis de recuperação e no prazo estimado para obtenção de resultados.

1.3 Exclusão dos Juros SELIC do IRPJ e CSLL

Com a decisão do STF, com repercussão geral, firmou-se jurisprudência de que não há incidência de IRPJ e CSLL sobre a taxa de juros SELIC, relacionada à recuperação tributária.

Dessa forma, também a recuperação desses valores, além de totalmente possível, é bastante rápida.

Novamente, recomenda-se que as concessionárias entrem em contato com NW para levantar valores passíveis de recuperação e estimativa de prazo para obtenção.

1.4 Insumos PIS/COFINS

Tendo como base a interpretação da legislação fiscal vigente, a NW realiza um trabalho de análise profundo na empresa, para identificar todos os valores possíveis de serem recuperados de forma administrativa.

Como a legislação sobre o assunto tem gerado constantes controvérsias, levando a constantes questionamentos legais, a NW tem patrocinado muitas ações nessa área, com bons resultados para os clientes.

Também neste caso, a NW pode ajudar as concessionárias a verificar a existência de valores recuperáveis e promover a necessária ação administrativa para sua efetivação.

1.5 Juros sobre Capital Próprio Extemporâneo – JSCP

Com decisões favoráveis do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e com o respaldo da autoridade fiscal, poderão ser deduzidos da base de cálculo do IRPJ e da CSLL os pagamentos acumulados de juros sobre o Capital Próprio (JSCP ou JCP) que incluem valores referentes a anos anteriores.

Como se sabe, os JSCP são uma forma de distribuição de lucros (da mesma forma que os dividendos). O acionista que recebe os valores tem desconto de IRRF de 15%. Já a empresa que distribui os JSCP, lança como despesa e pode deduzi-lo da base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Este procedimento, devido a anteriormente ter sido contestado pela Receita Federal, pode ter gerado o recolhimento desses impostos a maior, constituindo-se, dessa forma, em valores passíveis de recuperação.

1.6 INSS Verbas Indenizatórias

Com base na jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores e nas decisões exaradas pelo Fisco, em conformidade com essa jurisprudência, a NW consegue realizar a exclusão da incidência dessas verbas sobre a folha de pagamento.

Também de acordo com essas normas legais, os valores a maior, eventualmente recolhidos no passado, estão sujeitos a serem recuperados administrativamente.

A NW estará à disposição para orientar, assessorar e, se de interesse da concessionária, promover o devido processo administrativo.

1.7 Subvenções de Investimentos

A forma como essas subvenções são registradas pode resultar em uma tributação excessiva, especialmente em empresas pertencentes a grupos econômicos que realizam investimentos entre si.

Para mitigar esse impacto, a NW fornece todos os esclarecimentos e orientações de como se proceder à exclusão via LALUR (Livro de Apuração do Lucro Real) e e-LACS (Livro Eletrônico de Apuração da Base de Cálculo da CSLL), possibilitando que a empresa não incorra em despesas de IRPJ/CSLL sobre suas receitas

2. Extensão da Prestação de Serviços

Embora dirigidas prioritariamente às concessionárias da rede, os serviços jurídicos da Nelson Willians também podem (e devem) ser utilizados pelas demais empresas ligadas/coligadas ou que, de alguma forma, participem de grupo econômico a que pertença concessionária Mercedes-Benz.

3. Garantia dos Serviços Prestados

Uma vez acionada, a Nelson Willians executará, num período de 7 dias úteis, uma análise completa das diferentes alternativas que couberem para a empresa, proporcionando um levantamento assertivo de oportunidades que poderão vir a ser aproveitadas pelas concessionárias. Essa análise não tem custo algum no primeiro momento e permitirá à concessionária a tomada de decisão que melhor lhe convier frente às alternativas apontadas.

Cabe frisar que haverá a garantia e suporte de assessoramento jurídico e contábil da Nelson Willians aos concessionários quando da realização da compensação administrativa dos tributos recuperados, ficando a concessionária garantida pelo prazo de 5 anos, a contar da data do último valor compensado/recuperado, frente à qualquer contestação que possa ocorrer por parte do Fisco;

4. Contatos Nelson Willians

Em função do grande volume de recursos que essas recuperações administrativas podem gerar, e para prestar um serviço de primeira linha às concessionárias Mercedes-Benz, a Nelson Willians destacou uma equipe permanente de 5 pessoas, que estarão a disposição dos interessados das 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, através do telefone (que também é WhatsApp) abaixo:

Escritório Nelson Willians – Equipe Atendimento Rede Mercedes-Benz
(11) 93277 – 0700 

5. Dúvidas e Esclarecimentos

Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos sobre o assunto poderão ser dirimidas junto à ASSOCOM, pelo e-mail assocom@assocom.com.br ou através dos telefones **(11) 3673 – 3644** ou **(11) 3866 – 3644**.

./.